



CONVITE Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato nº 518, da Mesa da Câmara Municipal de Itupeva, para proceder à abertura dos envelopes apresentados ao Convite nº 016/2018, contendo separadamente os documentos de habilitação e a proposta. Foram convidadas as seguintes empresas: JOÃO JAMPAULO JR. ADVOGADOS ASSOCIADOS; JOÃO CARLOS JOSÉ MARTINELLI; FELIPE AUGUSTO VAZ BERNUSSI; MARCIO COZATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS; GUSTAVO L.C.M. DE CAMPOS; JOÃO PIVA JR; LOPES PARISOTTO E BOLDRIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou que foram protocolados envelopes pelas empresas: MARCIO COZATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS; LOPES, PARISOTTO E BOLDRIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS; JOÃO JAMPAULO JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS. Não houve qualquer impugnação nos autos, sendo manifesto o desinteresse das demais convidadas, uma vez que houve prazo suficiente para apresentação dos documentos e as exigências do Edital são as mínimas prevista na legislação de regência. Presentes os representantes das licitantes infra-assinados. Depois de analisados, conferidos e rubricados os documentos das licitantes, utilizando dos critérios objetivos exigidos pelo Edital, a Comissão Permanente de Licitação, constatou que todas as licitantes entregaram a documentação necessária, motivo pelo qual foram julgadas HABILITADAS. Os representantes das empresas abriram mão do prazo recursal. Diante disto, passou-se à segunda fase do certame com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, evidenciando os seguintes valores: MARCIO COZATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); LOPES, PARISOTTO E BOLDRIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); JOÃO JAMPAULO JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Os preços se mostraram na média obtida nas pesquisas de mercado, motivo pelo qual, adotando-se o critério objetivo do edital, pelo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação JULGOU vencedora a empresa LOPES, PARISOTTO E BOLDRIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS seguindo-se a classificação das demais, na seguinte ordem: 2º JOÃO JAMPAULO JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS; 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

MARCIO COZATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Os representantes das empresas abriram mão do prazo recursal. Diante disto, nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata. Subam os autos à autoridade competente para as providências cabíveis. Nada mais. Itupeva (SP), 19 (dezenove) de outubro de 2018.

((ROSEANE APARECIDA ALEIXO))
Presidente

((ROSIMEIRE APARECIDA MARCONDES))
Membro

((ANGELICA DOS SANTOS ALVES))
Membro

((JOÃO JAMPAULO JUNIOR))
RG nº 6705272

((JONAS TADEU PARISOTTO))
RG nº 13754791

((ANA PAULA JANZON MORENO))
RG nº 21461873